



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2020

**OBJETO:** Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Contratação para execução de Laudos Técnicos de Simples reconhecimento de Solo, Sondagens SPT em terreno no Parque Industrial para Construção de um Barracão Industrial.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 29/10/20

**ABERTURA:** 13/11/20 ÀS 09:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 29/10/20

**PREGOEIRO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
513/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000	151.200,00
530/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Contratual.....	000	250.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.004.2.015 – Amortização e Encargos de Financiamentos		
719/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	000	132.200,00
725/4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	000	142.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1677/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	431.300,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2000/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	408.600,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>1.515.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 181/2020

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá ou tras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.

**DECRETA**,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2020, no valor de R\$- 1.515.700,00 (Um milhão, Quinhentos e quinze mil e setecentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
510/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	300,00
528/3.1.90.13.03.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000	210.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
661/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	13.000,00
666/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	11.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
965/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	420.300,00
1116/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	7.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1777/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	182.300,00
1765/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	35.000,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1938/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	494	14.500,00
10.301.006.2.034 – Programa Saúde da Família		
1835/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	90.500,00
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
1841/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	52.300,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2011/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	30.000,00
2048/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	214.300,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
2100/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consor. Públicos.....	000	35.200,00
1932/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	102.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
3065/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	15.200,00
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3328/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	3.000,00
08.243.001.2.05 – Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
3277/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	800,00
08.243.010.2.050 – Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
3147/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	47.300,00
08.244.010.2.063 – Manutenção da Capela Mortuaria		
3568/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3839/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.500,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.500,00
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
3585/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	5.000,00
3593/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>1.515.700,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. **CLÉBER RUIZ MARTINEZ** portador do CPF nº021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2019** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 65 (sessenta e cinco) dias de continuidade ao contrato acima descrito; para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 11 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2020**

**MODALIDADE Pregão Nº 079/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 184/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J C QUINHONE ATACADISTA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.278.380/0001-09**, neste ato representada pelo SR. **JOÃO CARLOS QUINHONE**, portador do RG nº 100274701 e do CPF nº. 074.242.339-55, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 079/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**



O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para os Agentes de Endemias e servidores da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	30,0000	Camisetas para Agentes de Endemias, malha PV – 30.1 e 100% algodão, gola polo, com estampa do logotipo do ACES na frente e atrás. AGENTES DE EMDEMIAS/VIGILANCIA AMBIENTAL. Na manga direita SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ALTÔNIA. Na manga esquerda LOGOTIPO DOS SUS e VIGIASUS		1.080,00
1	20,0000	Calça comprida de sarja caqui, Estilo jeans, de cos postiço, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado., dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo Americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, 02 bolsos traseiros com pala e 02 bolsos chapado do esquerdo e direito com fechamento e caseado (para agentes e supervisores do campo)		820,00
1	10,0000	Blusa em tecido lona prata, com forro em algodão com bordado frente e costa, com estampa do ACES na frente e atrás AGENTE DE ENDEMIAS/VIGILANCIA AMBIENTAL, NA MANGA DIREITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ALTÔNIA. Na manga esquerda LOGOTIPO DOS SUS e VIGIASUS		1.394,00
1	20,0000	Camisa manga longa com punho, com gola social, frente aberta, fechado por botão e caseado no sentido vertical, com bainha fixa, um bolso chapado quadrado na frente esquerda de quem veste; aplicação do logotipo no bolso do Vigiasus e Prefeitura Municipal de Altônia e nas costas AGENTE DE ENDEMIAS/VIGILANCIA AMBIENTAL		576,00
1	20,0000	Bonê bico de pato com pala frontal em poliuretano, com tecido sol a sol esponjado, com forro Jersey, pespontado em simples pesponto, confeccionado em brim caqui, logotipo na região frontal Vigiasus, regular em plástico transparente inserido na parte da cúpula para regulagem do bonê, botão plástico na cor caqui, colocado acima da cúpula. Pré-encolhidos, zanzonizado máximo 3%, após 03 lavagem, amarração sarja 3/1, gramatura média: 260 g/m2 Composição: 100% algodão (para Agentes de Endemias)		280,00
2	9,0000	Botina de segurança tipo coturno, cor preta, solado de borracha, confeccionada em couro curtido ao cromo, dorso acolchoado, com forração em tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobil, sobre palmilha antimicrobiana, numeração a combinar		465,00

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 079/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J C QUINHONE ATACADISTA - EPP e de R\$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 28/10/2020 e término em 27/02/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº079/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão

Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

#### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, na Sede da Vigilância Sanitária, no Município de Altônia – PR.

A DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

#### A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

**SECRETARIA DE SAUDE – DIVISAO DE SAUDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

Altônia-PR., 28 DE OUTUBRO DE 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2020

MODALIDADE Pregão Nº 079/2020.

#### HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **G W CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **81.116.105/0001-02**, neste ato representada pelo SR. **MARCELO VICCARI**, portador do RG nº 86145278 e do CPF nº. 079.008.499-63, residente na RUA MACHADO DE ASSIS, na cidade de PALOTINA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 079/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para os Agentes de Endemias e servidores da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
3	12,0000	Jalecos feminino, em oxford 100% poliéster, cor branco, comprimento 3/4, manga longa com punho, gola tipo padre, 2 pences traseiras pespontadas, cinturado, com bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com bordado (à combinar), outros dois bolsos embutidos na parte inferior externa, com viés decorativo. Tamanhos: PP, P e M		540,00
3	12,0000	Jalecos feminino, em oxford 100% poliéster, cor branco, sem manga, gola tipo padre, 2 pences traseiras pespontadas, cinturado, com bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com bordado (à combinar), outros dois bolsos embutidos na parte inferior externa, com viés decorativo. Tamanhos: PP, P e M.		444,00
3	16,0000	Camiseta Polo feminina, na cor branca, com bordado na parte superior esquerda (à combinar). Tamanhos: PP, P, M e G		584,00
4	20,0000	Bolsa de lona impermeável para agentes, com logotipo do SUS VIGIASUS		3.760,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 079/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa G W CONFECÇÕES LTDA - ME e de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).



**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISAO DE SAUDE – 06.003.103040006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA Nº. 258/2020**

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

**R E S O L V E**

Art.1º – Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. TAYLA MARA PISSINATO – Secretária
2. JAQUELINE LISBOA STEL GAGLIARDO
3. CLEVERSON DA SILVA
4. SIDINEIA FONTES DE JESUS BAGÃO

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**